

**ATA DE Nº 132 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.**

**Data: 29 de maio de 2026, 14h.**

**Local: Auditório da OAB/MT**

**Registrada presença dos membros da Diretoria:** o Secretário-Geral, Josemar Carmerino dos Santos, e o Diretor-Tesoureiro, Max Magno Ferreira Mendes.

**Registrada a presença dos Conselheiros e das Conselheiras:** Alex Martins Salvatierra, Alexandre Almeida de Arruda, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Gabriel Gonçalves dos Reis, Gildo Capeleto, Giovana César Scherner, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Jackeline Oliveira da Silva Sousa, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Luciano Silles Dias, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Meire Correia de Santana da C. Marques, Pedro Martins Verão, Regina de Oliveira Dessunte, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Rodrigo Guimarães de Souza, Ronilson Rondon Barbosa, Samuel Franco Dalia Neto, Taiana Cristina Carvalho Marques, Ulisses Garcia Neto e Waleska Malvina Piovan Martinazzo.

**Registrada presença da Conselheira Federal:** Fernanda Brandão Cançado.

**Item I e II – Abertura e Verificação do Quórum:** Confirmado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e Aprovação da Ata da**

**Sessão Anterior:** Aprovada por unanimidade, sem retificações, a ata da sessão anterior, realizada em 24/04/2026. **Item IV – Comunicações da Presidência:**

Sem comunicações. **Item V – Ordem do Dia: PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 4. Representação ético disciplinar n. 11.0000.2023.019988-6/2TC.**

Recorrente(s): E. M. G. D. D. E. S. A. (Advogado(s): Cristiane de Almeida Coutinho OAB/MT 5233/B e OAB/PR 120249, Denis Augusto Canavarros da Cruz OAB/MT 20372/O, Denise de Fatima dos Santos Nucci OAB/DF 39887, Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa OAB/MS 6835, OAB/MT 13245/A, OAB/GO 37214, OAB/TO 5836-A, OAB/DF 44215, OAB/RO 7828, OAB/AP

3500-A, OAB/RR 526-A, OAB/AC 4788, OAB/AM A1183, OAB/PA 24532-A, OAB/SP 403594, OAB/ES 29170, OAB/PR 90005, OAB/RS 110803A, OAB/SC 51063, OAB/MG 68632, OAB/PI 17270, OAB/RJ 220028, OAB/SE 1131A, OAB/MA 20264-A, OAB/PB 26454-A, OAB/BA 60908, OAB/CE 41218-A, OAB/AL 16905A, OAB/RN 1422 - A e OAB/PE 49323, Edgar Bortoleto Ferreira OAB/MT 13396/O, Fernanda Lucia Pereira Maciel Serra OAB/MT 7648/O, Grazielle Verçoza de Matos Oliveira OAB/MS 25415, Igor Escalante Mello OAB/MS 29731, Isabelle Barros Ossuna OAB/MS 14545, Marcelo Reberte de Marque OAB/SP 219733). Recorrido(s): R. B. C. - OAB/MT 16113/O (Advogado(s): Joao Paulo Moreschi OAB/MT 11686/O e Ricardo Turbino Neves OAB/MT 12454/O). **Relator(a): GIOVANA CESAR SCHERNER. 5. Representação ético disciplinar n. 11.0000.2024.009580-5/2TC.** Recorrente (s): J. G. D. F. (OAB/MT 6776/O). Recorrido (s): R. A. O. - OAB/MT 9552/O (Advogado (s): Dauto Barbosa Castro Passare OAB/MT 6199/O). **Relator (a): Jackeline Oliveira Da Silva Souza. Processo retirado de pauta para análise da relatora, ante a juntada de acordo extrajudicial. 6. Representação ético disciplinar n. 11.0000.2024.010155-5/2TC.** Recorrente (s): P. C. D. - OAB/MT 18158/O (Advogado(s): Helio Antunes Brandao Neto OAB/MT 9490/O, Kelly Borges de Oliveira OAB/MT 33038/O, Paulo Castro da Silva OAB/MT 18158/O e OAB/RN 1389-A). Recorrido (s): P. P. D. (Advogado(s): Felipe Augusto de Azevedo OAB/MT 26380/O). **Relator (a): Ulisses Garcia Neto. Revisor (a): Regina De Oliveira Dessunte.** Ausentes as partes. A revisora, Regina de Oliveira Dessunte, procedeu à leitura do relatório e voto no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão proferida pelo TED, que aplicou a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, em razão da infração prevista no artigo 34, inciso XX do Estatuto da Advocacia, bem como o pagamento de multa de duas anuidades. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Ulisses Garcia Neto, Alex Martins Salvatierra, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Meire Correia de Santana da C. Marques, Lilian dos Santos, Luciana Souto Onorio Lazzari, Douglas de Barros Ibarra Papa e José Moreno Sanches Júnior. Não havendo mais discussão, em votação. Aprovado por maioria pela 2ª Turma do Conselho Seccional o voto da revisora que manteve integralmente a decisão proferida pelo TED, que aplicou a penalidade de suspensão por 30

(trinta) dias, em razão da infração prevista no artigo 34, inciso XX do Estatuto da Advocacia, bem como o pagamento de multa equivalente à duas anuidades. Registrada a abstenção do Conselheiro Ronilson Rondon Barbosa. **3.**

**Representação ético disciplinar n. 11.0000.2023.016520-4/2TC.**

**PREFERÊNCIA (IDOSO).** Recorrente (s): S. C. B. - OAB/MT 6083/O. (Advogado(s): Jorge Henrique Franco Godoy - OAB/MT 6692/O). Recorrido (s): C. D. C. L. (Advogado (s): Mauricio Sales Ferreira de Moraes -OAB/MT 14826/O). **Relator (a): Mauri Carlos Alves De Almeida Filho.** Presente o recorrido. O relator procedeu à leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de prescrição e, no mérito, manter integralmente a decisão proferida pelo TED, que aplicou a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, até a efetiva prestação de contas, bem como a pena de multa de 3 (três) anuidades, em razão das infrações previstas no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94. Concedida a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Não havendo discussão, passou-se à votação. Não havendo divergência, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade, pela 2ª Turma do Conselho Seccional. **2. Representação ético disciplinar n.**

**11.0000.2023.007869-1/2TC.** Recorrente (s): F. D. A. S. (OAB/MT 19616/O). Recorrido (s): A. P. D. S. (OAB/MT 22356/O) e O. A. D. R. (OAB/MT 7035/O).

**Relator (a): Ronilson Rondon Barbosa.** Presente o recorrido A. P. D. S. O relator procedeu à leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão proferida pelo TED que determinou o arquivamento liminar da representação, com o retorno dos autos ao TED para regular processamento. Concedida a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Não havendo mais discussão, passou-se à votação. Não havendo divergência, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade, pela 2ª Turma do Conselho Seccional. **1. Representação ético disciplinar n.**

**11.0000.2023.004525-0/2TC.** Recorrente (s): T. A. C. P. - OAB/MT 14519/O e F. J. D. S. - OAB/MT 16263/O. Recorrido (s): E. I. D. A. N. S. **Relator (a): Fernanda Ribeiro Darold.** Presentes os recorrentes. Em razão da necessidade de a relatora ausentar-se por compromisso profissional, o voto foi lido pelo Conselheiro Alex Martins Salvatierra, no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão recorrido, diante da

insuficiência do conjunto probatório, com fundamento no princípio do in dubio pro reo, afastando, por consequência, a penalidade aplicada. Concedida a palavra aos recorrentes pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra as Conselheiras Angélica Rodrigues Maciel Felizardo e Regina de Oliveira Dessunte, que formularam pedido de vista regimental, a qual foi concedida de forma coletiva. Saem os recorrentes intimados da continuidade do julgamento designada para o dia 26/06, às 14h. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 11h19min. Eu, Max Magno Ferreira Mendes, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**Josemar Carmerino dos Santos**  
**Presidente da Sessão**



**Max Magno Ferreira Mendes**  
**Secretário da Sessão**